



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 0426250

(para contratação de serviços e/ou aquisição de bens permanentes e de consumo por licitação)

Guia de suporte ao preenchimento do ETP: 15238786

ID (PAC):

NUSUB/SEAFI_24

A. Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa especializada para a execução de projeto de recuperação das patologias estruturais encontradas no edifício sede da Subseção Judiciária de Juiz de Fora, conforme documentos que constituem o projeto a ser executado - projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária de referência, de autoria da empresa Zeringota & Vizeu Engenharia e Consultoria Ltda.

É escopo dos serviços: execução de estruturas em concreto armado e metálica, pavimentação, impermeabilização de lajes, reservatório de água, pisos e paredes, serviços hidrossanitários, vedações, pinturas, acabamentos, entre outros.

B. Justificativa expressa para a contratação

A contratação é necessária para/porque *(expor a finalidade e os motivos da necessidade da contratação)*

Conforme Laudo Técnico de Avaliação Estrutural (0426236) foram identificadas anomalias e falhas em diversos componentes da edificação, algumas inclusive classificadas conforme o grau de risco em nível crítico, cujo agravamento implicará em perda acentuada do desempenho e da proteção do sistema estrutural, razão pela qual devem ser recuperadas, tendo em vista o risco oferecido aos usuários, ao meio ambiente e ao patrimônio.

A não contratação implicará *(expor as consequências advindas da não contratação)*

Agravamento das patologias, perda do desempenho e da proteção do sistema estrutural.

C. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais

A presente contratação se enquadra em demandas relativas à Modernização de Instalações da Justiça Federal (MIJF), cuja dotação orçamentária para o corrente ano de 2023 fora aprovada pelo CJF, de acordo com a planilha 0243033 e nos termos dos autos 0002568-36.2023.4.06.8000.

A presente demanda encontra-se alinhada com:

1. Plano Estratégico da Justiça Federal – PEJF 2021/2026, aprovado pela Resolução CNJ n. 325, de 29/06/2020.

2. Macrodesafios nacionais:

2.1. Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária;

2.2. Fortalecimento da segurança e proteção institucional.

D. Proposta de solução

D.1. Alternativas de solução disponíveis no mercado

Vislumbra-se uma única solução, qual seja, a contratação de empresa especializada para a execução do projeto de recuperação das patologias estruturais encontradas no edifício sede da Subseção Judiciária de Juiz de Fora, não cabendo soluções similares.

D.2. Estimativa de preços das alternativas de solução

O valor estimativo da presente contratação é de R\$ 869.578,46 (oitocentos e sessenta e nova mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos), conforme planilha orçamentária de referência 0426366.

D.3. Razões da escolha da melhor solução (justificar técnica e economicamente o que o levou a escolher a solução)

Tendo em vista a natureza da presente demanda, vislumbra-se uma única alternativa disponível, qual seja a licitação dos serviços de recuperação das patologias estruturais do edifício sede da Subseção de Juiz de Fora. Assim, considerando a imprescindibilidade da contratação em face dos riscos envolvidos, entende-se, *smj*, que a presente solução atende às necessidades dessa Subseção.

D.4. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

O parcelamento da contratação é a divisão do objeto em partes menores e independentes. Não se configura que a contratação em tela possa ser objeto de parcelamento, pois não há como motivar e prever o interesse público em tal subdivisão, por ser tecnicamente complexa a gestão das múltiplas interfaces dos serviços de engenharia.

D.4.1. Aplicação de cotas a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) (somente para bens de natureza divisível)

Não se aplica.

E. Requisitos da solução escolhida

E.1. Requisitos qualitativos e quantitativos (e análise das contratações anteriores)

1. Análise das contratações anteriores: Considerando que a presente demanda licitada através da Tomada de Preços nº 02/2022 restou fracassada, autos 0050213-42.2021.4.01.8008, a fim de melhor instruir a presente demanda e mitigar os riscos de uma nova licitação fracassada adotou-se as seguintes medidas:

- atualizar novamente a planilha orçamentária de referência para a licitação (contratação efetivada nos termos dos autos 0002000-17.2023.4.06.8001);

- licitar a presente demanda na modalidade Pregão, tendo em vista Informação SEPOB (0313920), trecho transcrito abaixo:

"Em relação à obra de engenharia subjacente e que será objeto da planilha orçamentária, trata-se de uma contratação de serviço comum de engenharia que deve ser categorizada como reforma, dada a imprecisão intrínseca da contratação, visando a recuperação das patologias estruturais do edifício sede da Subseção de Juiz de Fora, conforme levantamentos e soluções técnicas desenvolvidas no projeto básico (projeto técnico) que pertence ao conjunto de documentação do processo licitatório em questão.

Portanto, por se tratar de objeto com condições padronizadas (de desempenho e qualidade) e que o mercado domina as técnicas de execução, entendemos que o serviço é enquadrado como comum de engenharia."

2. Subcontratação:

2.1. Nos termos do que estabelece o artigo 72 da Lei n. 8.666/93, com suas alterações, admitir-se-á a subcontratação parcial do objeto até o limite de 30% (trinta por cento), desde que previamente aprovada pela Contratante.

2.2. A Contratada submeterá à apreciação da Contratante a proposta de subcontratação, com a descrição dos serviços e comprovação do respectivo limite fixado.

2.3. Para tanto, deverá submeter à apreciação do Contratante a(s) empresa(s) que executará(ão) os serviços, a(s) qual(ais) deverá(ão) fazer prova de regularidade de débitos com a Fazenda Federal e Trabalhista, mediante apresentação das respectivas Certidões Negativas de Débito, e da inexistência de impedimento da Subcontratada em participação de licitações, bem como apresentar comprovação de aptidão técnico operacional para a parte dos serviços subcontratados, a ser definido no Termo de referência. Ademais, somente será autorizada a subcontratação de empresas que expressamente aceitem o cumprimento das cláusulas assecuratórias de direitos trabalhistas, previstas na legislação competente.

2.4. Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo

essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

2.5. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

2.6. As faturas emitidas por eventuais Subcontratadas deverão sempre estar em nome da Contratada, ficando expressamente vedada a emissão diretamente contra o Contratante.

3. Garantia da contratação:

3.1. A Contratada deverá apresentar à Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contado da data de assinatura do contrato, prorrogáveis por igual prazo a critério da Administração, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor total estimado do contrato na modalidade seguro-garantia, devendo a mesma vigorar pelo período da vigência do contrato mais 3 meses contados do término de vigência do contrato.

3.2. Justificativa: A exigência da prestação de garantia na presente contratação justifica-se em razão da natureza do contrato: serviços de engenharia, valor total da contratação (R\$ 869.578,46), prazo de duração do contrato (120 dias), envolve a utilização de mão de obra direta no local da prestação dos serviços, que pode gerar passivo trabalhista e tem por objetivo único resguardar a Administração Pública em caso de possível inadimplemento contratual pela empresa contratada.

4. Seguro de Responsabilidade Civil:

4.1. A Contratada manterá, durante todo o prazo de execução dos serviços, até o recebimento definitivo pela Justiça Federal, seguro de riscos contra acidentes, com cobertura contra incêndio, eventos da natureza e outros. Recomenda-se que a vigência do seguro seja superior à vigência do contrato em 90 (noventa) dias.

4.2. A Contratada manterá, na forma da lei, seguro obrigatório contra acidentes de trabalho, correndo às suas expensas todas as despesas não cobertas pelo seguro, inclusive as relativas aos empregados de subempreiteiras e subcontratados.

4.3. A Contratada se obriga a fazer, em companhia seguradora de sua livre escolha, seguro contra os riscos diversos de acidentes físicos, fogo, etc. Em casos de sinistros não cobertos pelo seguro contratado, a Contratada responderá pelos danos e prejuízos que eventualmente causar à Justiça Federal ou à coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência da execução dos serviços, obrigando-se aos ressarcimentos ou indenizações necessárias.

4.4. Correrão por conta, responsabilidade e risco da Contratada as consequências de:

4.4.1. Sua negligência, imperícia ou omissão;

4.4.2. Infiltração de qualquer espécie ou natureza, decorrente dos serviços em tela;

4.4.3. Ato ilícito seu, de seus empregados, de terceiros de alguma

forma contratados para a execução dos serviços em qualquer de suas etapas;

4.4.4. Acidentes de qualquer natureza com materiais, equipamentos, empregados seus ou de terceiros na prestação dos serviços ou em decorrência deles.

4.5. Ocorrendo incêndio ou qualquer sinistro no local dos serviços, de modo a atingir os trabalhos contratados, a Contratada terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para iniciar as reparações ou reconstruções das partes atingidas, independentemente de notificação da Fiscalização ou de cobertura de seguro.

4.6. A Contratada se obriga a manter constante e permanente vigilância sobre os trabalhos executados, materiais e equipamentos, responsabilizando-se por quaisquer perdas e danos que eventualmente venham a ocorrer no curso dos serviços.

4.7. A Contratada é responsável pela conservação dos serviços executados, inclusive no caso de erosão, cabendo-lhe ainda a guarda e manutenção do local dos serviços até o Recebimento Definitivo ou até a sua liberação deste encargo pela Justiça Federal.

4.8. A entrega das apólices pela Contratada ocorrerá após a assinatura do Contrato, podendo ser emitida após o recebimento da Ordem de Execução dos Serviços.

4.9. Justificativa: A exigência do seguro de responsabilidade civil justifica-se em razão da natureza do contrato: serviços de engenharia, que envolve a utilização de mão de obra direta no local da prestação dos serviços, que pode gerar riscos diversos de acidentes físico, fogo entre outros, e tem por objetivo único resguardar a Administração Pública em caso de danos e prejuízos.

5. Qualificação Técnico Operacional:

5.1. A licitante interessada em participar desta Licitação deverá apresentar:

5.1.1. Registro ou inscrição da pessoa jurídica na entidade profissional competente em plena validade, comprovando habilitação para o desempenho do objeto licitado.

5.1.2. Registro ou inscrição do responsável técnico, legalmente habilitado, na entidade profissional competente, em plena validade.

5.1.3. Atestado(s) de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, ou acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), em nome dos responsável(is) técnico(s), que comprove(m) capacidade para execução do objeto, conforme abaixo:

- Engenheiro Civil ou outro profissional legalmente habilitado para executar obras de impermeabilização, com requisito de 350 m² de área.

- Engenheiro Civil ou outro profissional legalmente habilitado para executar obras de recuperação estrutural, com requisito de 2.500 m² de área.

E.2. Critérios de sustentabilidade

Os itens pretendidos são sustentáveis? Indicar a resposta expressamente para cada item (SIM ou NÃO).

Em caso de resposta **afirmativa** para um ou mais itens: indicar os critérios de sustentabilidade adotados para cada item.

Em caso de resposta **negativa** para um ou mais itens: justificar o afastamento dos critérios de sustentabilidade para cada item.

Os requisitos estabelecidos no Manual de Sustentabilidade, instituído pela Portaria CJF 323/2020 e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, deverão estar presentes em todo o processo de execução do objeto constante deste Projeto, tendo por objetivo a minimização do impacto socioambiental e a melhor gestão do gasto público.

A Contratada deverá atender a todos os critérios de sustentabilidade constante de toda a documentação do Edital.

E.3. Critérios de acessibilidade

A Contratada deverá atender a NBR 9050, todos os critérios de acessibilidade previstos na Resolução CNJ 401 e demais legislações pertinentes, bem como aos demais critérios afins constante de toda a documentação do Edital.

E.4. Demonstração de que o mercado atende aos requisitos mínimos

Itens	Requisitos mínimos	- Fabricante 1 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	- Fabricante 2 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	- Fabricante... - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	Justificativa Caso alguma especificação (requisitos mínimos) deva ser mantida, ainda que não atendida por pelo menos três dos fabricantes listados.
-	-	-	-	-	-

F. Descrição da solução como um todo

F.1. Resultados pretendidos com a solução escolhida

Pretende-se com a presente contratação recuperar as patologias estruturais encontradas no edifício sede da Subseção Judiciária de Juiz de Fora, evitando-se assim a perda do desempenho e da proteção do sistema estrutural da edificação, bem como mitigar os riscos oferecidos aos usuários, ao meio ambiente e ao patrimônio.

F.2. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Atualização da planilha orçamentária de referência para a licitação dos serviços de recuperação das patologias estruturais - contratação efetivada nos termos dos autos 0002000-17.2023.4.06.8001.

Fiscalização da execução dos serviços de recuperação das patologias estruturais, nos termos dos autos 0050214-27.2021.4.01.8008.

F.3. Adequações do ambiente do órgão impostas pela solução escolhida

Não há providências prévias à contratação em relação às adequações do ambiente do órgão.

F.4. Descrição integral da solução

A solução integral compreende os seguintes serviços: execução de estruturas em concreto armado e metálica, pavimentação, impermeabilização de lajes, reservatório de água, pisos e paredes, serviços hidrossanitários, vedações, pinturas, acabamentos, entre outros.

Compete à SEAFI/JFA

1. Instituir processo administrativo para iniciar a contratação;
2. Elaborar ETP, Mapa de riscos, Termo de Referência, Contrato Minuta, Edital de licitação;

Compete ao NUSUB/JFA

3. Realizar a licitação;

Compete à SETRA/TRF6

4. Providenciar os trâmites necessários à contratação, após homologada a licitação;

Compete à SESAP/JFA

5. Gerenciar e acompanhar o cumprimento dos termos do contrato.

G. Declaração de viabilidade

Com base nas informações apresentadas, entende-se que a solução apresentada é viável de prosseguir e ser concretizada, pois:

1. A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;
2. As quantidades e demais exigências a contratar estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos necessários ao atendimento da necessidade da Subseção Judiciária de Juiz de Fora;
3. A escolha da melhor solução está justificada no corpo do detalhamento do presente estudo técnico preliminar.

H. Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração e pela revisão, supervisão e controle de qualidade do ETP

Responsável pela elaboração: *(servidor da unidade requisitante)*

Gisele Alvim de Rezende Vilas Boas

Responsável pela revisão, supervisão e controle de qualidade: *(diretor)*

Jorge Luiz do Carmo



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Alvim de Rezende Vilas Boas, Supervisor(a) de Seção**, em 16/08/2023, às 18:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz do Carmo, Diretor(a) de Núcleo**, em 16/08/2023, às 18:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0426250** e o código CRC **F07274C4**.